



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 335/73

10 de dezembro de 1973.

E M E N T A:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício o crédito especial na importância de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) para o fim que a abaixo especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, em favor do setor de / previdência social, o crédito especial na importância de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros) para atender ao pagamento de despesa / com os salários de família dos servidores do município.

Artº 2º- A presente despesa correrá por conta da dotação orçamentária - 9. Serv. DE SAUD. PUB. E ASSIT. SOCIAL 9.02 Setor de Previdência e Assistência Social- 3.0.0.ODESPESAS CORRENTES - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.3.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - 3.2.3.0 - Salário Família - 01.00 - Pessoal Civil

Artº 3º- Constitui recurso para fazer face a presente despesa, o excesso de arrecadação verificando no corrente / exercício, de acordo com o artº 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de / 17 de março de 1964.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marceliano de Almeida Neto
- Prefeito -